



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810
Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia.
Tel: (77) 3454 1008 Fax: Ramal 216
e-mail: camaracaetite@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBIDO MUNICIPAL
EM 12/03/2010
LÔMBE GILBERTO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 646 de 12 de março 2010.

Promulgo o presente Projeto
de Dec. Legislativo transformando-o
em DECRETO LEGISLATIVO Nº 646
de 30 de março de 2010.
Ct.º, 30.03.2010.

Júlio César de C. Ladeia
Presidente

Dá denominação de **CENTRO DE CAPACITAÇÃO
MARLENE MONTENEGRO CERQUEIRA DE
OLIVEIRA** o antigo **MULTIUSO** do Município de
Caetité e dá outras providências.

Aprovado em Votação
Em 29/03/2010

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Fica denominado **O CENTRO DE CAPACITAÇÃO MARLENE MONTENEGRO CERQUEIRA DE OLIVEIRA** o antigo **MULTIUSO** do Município de Caetité e dá outras providências.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 12 de março de 2010.

Júlio César de Carvalho Ladeia
Presidente

Manoel da Palma Silva

1º Secretário



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia.

Tel: (77) 3454 1008 Fax: Ramal 216

e-mail: camaracaetite@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma das mais justas homenagens prestadas a uma Caetiteense que tanto contribuiu para o progresso, o desenvolvimento e o bem estar do nosso Município.

A Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira dedicou grande parte da sua vida buscando servir principalmente os mais humildes e necessitados, devotando diuturnamente a causa da justiça dessas pessoas. Procurou servir bem a todos que a procuravam, pois tudo que estava no seu alcance era realizado com presteza e dedicação. Assim sendo, é que emprestamos o nome desta Ilustre Caetiteense para figurar como Patrona do CENTRO DE CAPACITAÇÃO do antigo MULTIUSO do nosso Município e solicitamos dos Nobres Pares o apoio unânime para que a nossa proposição possa ser aprovada.

Sala das sessões, em 12 de março de 2010.


João da Silva Chaves

Vereador



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810
Praça Rodrigues Lima, nº 10 – Centro – Caetité – Bahia.
Tel: (77) 3454 1008 Fax: Ramal 216
e-mail: camaracaetite@hotmail.com
Site: www.camaracaetite.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 26/03/2010
FAMÍLIO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ.

Aprovado em unânime Votação

Em 29/03/2010

ASSUNTO:

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 646 de 12 de março de 2010, de autoria do vereador João da Silva Chaves, que dá denominação de **CENTRO DE CAPACITAÇÃO MARLENE MONTENEGRO CERQUEIRA DE OLIVEIRA** o antigo **MULTIUSO** do Município de Caetité e dá outras providências.

RELATÓRIO e VOTO:

Designado pelo Presidente desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara de Vereadores, vereador Álvaro Montenegro Cerqueira de Oliveira para relatar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 646/2010 de autoria do vereador João da Silva Chaves, acima, que tem por objetivo dá denominação de Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira o Centro de Capacitação de Caetité, esta Relatoria após debruçar na matéria em epígrafe verificou-se que trata-se de homenagem justa, tendo em vista os relevantes serviços prestados a nossa comuna pela Ilustre homenageada, onde teve uma vida dedicada na busca de melhores dias aos nossos munícipes. A nossa opinião é pela aprovação da matéria sem nenhuma ressalva. A legitimidade da iniciativa terá respaldo dos nossos Pares, visto que trata-se, como já citamos acima de grande justiça a saudosa Caetiteense.

Portanto não existe nenhum óbice, vez que, é também matéria imbuída de Constitucionalidade.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 25 de março de 2010.


Álvaro Montenegro Cerqueira de Oliveira

Presidente


João da Silva Chaves

Membro


Manoel da Palma Silva

Relator